

## Política de Investimentos

**2021**

***Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Guarujá***

**Sumário**

1	Introdução .....	2
2	Definições .....	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	2
4	Comitê de Investimentos .....	3
5	Consultoria de Investimentos.....	4
6	Diretrizes Gerais.....	4
7	Modelo de Gestão .....	5
8	Segregação de Massa.....	6
9	Meta de Retorno Esperado .....	6
10	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	7
11	Carteira Atual .....	7
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação .....	8
13	Cenário.....	8
14	Alocação Objetivo.....	9
	14.1 Enquadramento Financeiro.....	10
	14.2 Enquadramento Previdenciário .....	11
	14.3 Enquadramento Consolidado.....	12
15	Apreçamento de ativos financeiros .....	12
16	Gestão de Risco .....	13
	16.1 Risco de Mercado .....	14
	16.1.1 VaR.....	14
	16.2 Risco de Crédito.....	14
	16.2.1 Abordagem Qualitativa.....	14
	16.3 Risco de Liquidez .....	16
	16.4 Risco Operacional .....	17
	16.5 Risco de Terceirização .....	17
	16.6 Risco Legal.....	18
	16.7 Risco Sistêmico.....	18
	16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento .....	19
17	Considerações Finais .....	19

## **1 Introdução**

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarujá, Guarujá Previdência, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 179/2015 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social de Guarujá. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida em diversas reuniões pelo Comitê de Investimentos, finalizada em 4/11/2020 na 11ª Reunião Extraordinária e revisada em 26/11/2020. Aprovada pelo Conselho de Administração da Guarujá Previdência na reunião ordinária nº 12, que ocorreu em 16/12/2020.

## **2 Definições**

Ente Federativo: Município de Guarujá, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Guarujá/ Guarujá Previdência

CNPJ: 17.391.027/0001-55

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,42%}

Categoria do Investidor: Qualificado

## **3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar a Guarujá Previdência a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do instituto cumpram seus códigos de conduta acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P. I., estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta autarquia, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

#### **4 Comitê de Investimentos**

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado como Regimento interno, art. 99, o Comitê de Investimento do município de Guarujá é formado por membros, sendo sua constituição, dois membros indicados pelo Conselho de Administração, um membro indicado pelo Conselho Fiscal, um membro indicado pelo Prefeito e o outro membro, é, obrigatoriamente, o presidente do instituto.

Todos os membros possuem certificação. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que eles sejam responsáveis por zelar pela implementação desta Política de Investimento. O Comitê pode convidar consultores, especialistas externos, para explanar sobre ativos, auxiliando desta forma uma melhor compreensão do cenário econômico atual.

O comitê de investimento é formado por 05 (cinco) membros, conforme disposto a seguir:

<b>Tipo de Certificação Profissional</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Vencimento da Certificação</b>
Certificação Profissional ANBIMA: <b>CPA – 10</b>	Edler Antônio da Silva	11/01/2023
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social: <b>CGRPPS</b>		04/01/2021

Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social: <b>CGRPPS</b>	Fábio Enrique Camilo José Esteves	18/04/2022
Certificação Profissional ANBIMA: <b>CPA – 20</b>	Fernando Antônio Gonçalves de Melo	15/02/2022
Certificação Profissional ANBIMA: <b>CPA – 10</b>	Aline Borges de Carvalho	01/02/2022
Certificação Profissional ANBIMA: <b>CPA – 10</b>	Lucielma Ferreira Feitosa	11/08/2021

## 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o comitê de investimentos no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto à Comissão de Valores Imobiliários (CVM) única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, “a” da Resolução CMN nº 3.922/10.

Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...)

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:

a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

## 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P. I., buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre

ativos e passivos do instituto, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P. I., entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P. I., e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do segurado, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, os membros do comitê deverão comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

## **7 Modelo de Gestão**

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações da Guarujá Previdência será própria, ou seja, o comitê realizará diretamente a execução da P. I., de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P. I. .

## **8 Segregação de Massa**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Guarujá possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 01/01/2013.

A Segregação de Massa de segurados da autarquia é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do instituto, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente, segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

## **9 Meta de Retorno Esperado**

A Portaria MPS 12.223/2020 que determina a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020 apresentou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média de 5,42% e essa também foi a taxa enviada pela Empresa de Assessoria Técnico Atuarial – ETA. Para o exercício de 2021 a Guarujá Previdência prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 5,42% ao ano.

A escolha do IPCA justifica-se pois neste índice são considerados nove grupos de produtos e serviços: alimentação e bebidas, artigos de residência, comunicação, despesas pessoais, educação, habitação, saúde e cuidados pessoais, transportes e vestuário. Eles são subdivididos em outros itens. Ao todo, são consideradas as variações de preços de 465 subitens.

A escolha da taxa de juros real de 5,42% ao ano levou em consideração a Portaria MPS 12.223/2020 e além desta, a taxa de juros estrutural da economia, que diminuiu.

Considerando os ativos da Guarujá Previdência e seu perfil de investidor estima-se que ao final de 2021 atingir-se-á o percentual estimado. Obviamente, esse retorno só ocorrerá caso as estimativas e cenários do comitê para o próximo ano se concretizem. Caso haja algum estresse no mercado, os ativos podem não ser remunerados momentaneamente à taxa fixada. Não ocorrendo a remuneração à taxa estimada, os investimentos passarão a ser inferiores a taxa utilizada no cálculo atuarial, o que poderá acarretar aumento do déficit atuarial.

## 10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

ANO	%META	RETORNO	R\$ RETORNO	R\$ VALOR TOTAL
2017	8,11%	12,53%	R\$36.799.542,73	R\$370.364.777,04
2018	9,58%	9,94%	R\$40.387.073,16	R\$472.313.216,54
2019	10,78%	20,00%	R\$101.172.692,63	R\$644.555.183,66

## 11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 23/11/2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA %
Renda Fixa	100%	60,10%
Renda Variável - Investimentos Estruturados	30%	34,21%



<b>Renda Variável - Investimentos no Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>5,69%</b>
---	------------	--------------

## **12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação**

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do instituto e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos (renda fixa, renda variável – estruturados e investimentos no exterior);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e limites máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

## **13 Cenário**

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 30/10/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado

30 de outubro de 2020

Mediana - Agregado	2020				2021				2022				2023											
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **				
IPCA (%)	2,12	2,99	3,02	▲	(12)	124	3,00	3,10	3,11	▲	(2)	121	3,50	3,50	3,50	==	(66)	104	3,25	3,25	3,25	==	(16)	93
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	2,23	3,04	3,14	▲	(4)	33	3,02	3,08	3,30	▲	(1)	33	3,49	3,45	3,50	▲	(1)	29	3,25	3,25	3,25	==	(9)	23
PIB (% de crescimento)	-5,02	-4,81	-4,81	==	(1)	83	3,50	3,42	3,34	▼	(3)	82	2,50	2,50	2,50	==	(132)	62	2,50	2,50	2,50	==	(87)	60
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,40	5,45	▲	(4)	105	5,00	5,20	5,20	==	(1)	98	4,90	4,90	5,00	▲	(1)	78	4,80	4,90	4,94	▲	(1)	72
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	==	(18)	111	2,50	2,75	2,75	==	(1)	110	4,50	4,50	4,50	==	(10)	93	5,50	6,00	6,00	==	(1)	83
IGP-M (%)	16,59	19,72	20,23	▲	(16)	74	4,22	4,32	4,34	▲	(2)	68	4,00	4,00	4,00	==	(15)	50	3,73	3,69	3,69	==	(1)	46
Preços Administrados (%)	0,98	0,80	0,80	==	(1)	33	3,91	4,00	4,00	==	(1)	33	3,59	3,50	3,59	▲	(1)	30	3,50	3,50	3,50	==	(44)	22
Produção Industrial (% de crescimento)	-8,30	-5,90	-5,74	▲	(4)	16	4,53	4,00	4,27	▲	(1)	14	2,75	2,43	2,75	▲	(1)	12	3,00	3,00	3,00	==	(7)	10
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-6,81	-3,80	-3,80	==	(1)	24	-17,00	-17,00	-18,50	▼	(1)	23	-26,00	-26,35	-26,00	▲	(1)	15	-40,20	-32,19	-32,10	▲	(1)	14
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,49	58,00	58,70	▲	(3)	25	55,00	55,00	55,00	==	(4)	24	50,00	49,00	48,00	▼	(2)	13	39,25	37,50	41,25	▲	(2)	10
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	51,26	50,00	50,00	==	(3)	25	65,00	65,00	65,00	==	(4)	24	74,50	70,00	71,00	▲	(1)	16	75,00	75,00	75,00	==	(4)	15
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,55	67,74	67,40	▼	(1)	22	70,00	70,00	70,00	==	(2)	21	71,00	71,80	71,50	▼	(1)	17	73,15	73,85	73,80	▼	(1)	15
Resultado Primário (% do PIB)	-12,05	-12,00	-12,00	==	(3)	24	-3,00	-3,10	-3,00	▲	(1)	23	-2,00	-2,05	-2,00	▲	(1)	19	-1,44	-1,50	-1,25	▲	(1)	16
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,70	-15,80	-15,70	▲	(1)	21	-6,50	-6,87	-6,75	▲	(1)	20	-5,85	-6,00	-6,00	==	(3)	16	-5,50	-6,30	-6,05	▲	(2)	14

\* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que o vem ocorrendo o último comportamento \*\* número de respostas na amostra mais recente

2020 — 2021 — 2022 — 2023 —

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

## 14 Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam as alocações alvo e os limites de aplicações em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, separada por Plano Previdenciário, Plano Financeiro e Consolidado. Essas alocações têm como intuito determinar a estratégia a ser perseguida ao longo do exercício de 2021, desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo de cada plano (Financeiro e Previdenciário), resultante do Estudo de **ALM (Asset Liability Management)** que foi realizado previamente.

Em função do estudo realizado, serão promovidas movimentações durante todo o ano de 2021, notadamente no Plano Financeiro, e no Plano Previdenciário, alguns pequenos ajustes que culminarão com o Consolidado.

**14.1 – Enquadramento Financeiro**

<b>FINANCEIRO</b>				
<b>Enquadramento</b>	<b>Tipo de Ativo</b>	<b>% Carteira atual (23/11/2020)</b>	<b>Limite Legislação</b>	<b>Alocação Objetivo</b>
Art. 7º, I, "a"	<b>Títulos Públicos</b>	<b>0,00%</b>	100,00%	0,00%
Art. 7º, I, "b"	<b>Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado</b>	<b>24,25%</b>	100,00%	46,21%
Art. 7º, I, "c"	<b>Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado</b>	<b>0,00%</b>	100,00%	0,00%
Art. 7º, II	<b>Operações Compromissadas</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
Art. 7º, III, "a"	<b>Fundos Renda Fixa Referenciados</b>	<b>0,00%</b>	65,00%	0,00%
Art. 7º, III, "b"	<b>Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados</b>	<b>0,00%</b>	65,00%	0,00%
Art. 7º, IV, "a"	<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>5,37%</b>	45,00%	9,46%
Art. 7º, IV, "b"	<b>Fundos de Índice de Renda Fixa</b>	<b>0,00%</b>	45,00%	0,00%
Art. 7º, V, "b"	<b>Letras Imobiliárias Garantidas</b>	<b>0,00%</b>	20,00%	0,00%
Art. 7º, VI, "a"	<b>Cédula de Depósito Bancário</b>	<b>0,00%</b>	15,00%	0,00%
Art. 7º, VI, "b"	<b>Poupança</b>	<b>0,00%</b>	15,00%	0,00%
Art. 7º, VII, "a"	<b>Cota Sênior de FIDC</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
Art. 7º, VII, "b"	<b>Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"</b>	<b>0,00%</b>	10,00%	3,28%
Art. 7º, VII, "c"	<b>Fundo de Debêntures</b>	<b>3,07%</b>	5,00%	0,00%
	<b>Total em Renda Fixa</b>	<b>32,69%</b>		<b>58,95%</b>
Art. 8º, I, "a"	<b>Fundos de Ações Referenciados</b>	<b>3,67%</b>	35,00%	0,00%
Art. 8º, I, "b"	<b>Fundos de Índices Referenciados</b>	<b>0,00%</b>	35,00%	0,00%
Art. 8º, II, "a"	<b>Fundos de Ações</b>	<b>44,89%</b>	25,00%	21,05%
Art. 8º, II, "b"	<b>Fundos de Índice de Ações</b>	<b>0,00%</b>	25,00%	0,00%
Art. 8º, III	<b>Fundos Multimercados</b>	<b>10,71%</b>	10,00%	10,00%
Art. 8º, IV, "a"	<b>Fundos de Participações</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
Art. 8º, IV, "b"	<b>Fundos de Investimentos Imobiliários</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
Art. 8º, IV, "c"	<b>Fundos de Ações - Mercado de Acesso</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
	<b>Total em Renda Variável e Estruturados</b>	<b>59,27%</b>		<b>31,05%</b>
Art. 9º A, I	<b>Renda Fixa - Dívida Externa</b>	<b>0,00%</b>	10,00%	0,00%
Art. 9º A, II	<b>Fundos de Investimento no Exterior</b>	<b>8,04%</b>	10,00%	10,00%
Art. 9º A, III	<b>Ações - BDR Nível I</b>	<b>0,00%</b>	10,00%	0,00%
	<b>Total em Investimento no exterior</b>	<b>8,04%</b>		<b>10,00%</b>
	<b>Total</b>	<b>100,00%</b>		<b>100,00%</b>

\*Observa-se que no Art. 7º, IV, "a", do total de 9,46%, 1,74% será de fundos atrelados ao IMA B e 7,72% atrelados ao CDI/SELIC.

## 14.2 – Enquadramento Previdenciário

<b>PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>Enquadramento</b>	<b>Tipo de Ativo</b>	<b>% Carteira atual (23/11/2020)</b>	<b>Limite Legislação</b>	<b>Alocação Objetivo</b>
Art. 7º, I, "a"	<b>Títulos Públicos</b>	<b>0,00%</b>	100,00%	0,00%
Art. 7º, I, "b"	<b>Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado</b>	<b>34,65%</b>	100,00%	35,59%
Art. 7º, I, "c"	<b>Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado</b>	<b>0,00%</b>	100,00%	0,00%
Art. 7º, II	<b>Operações Compromissadas</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
Art. 7º, III, "a"	<b>Fundos Renda Fixa Referenciados</b>	<b>0,00%</b>	65,00%	0,00%
Art. 7º, III, "b"	<b>Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados</b>	<b>0,00%</b>	65,00%	0,00%
Art. 7º, IV, "a"	<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>28,83%</b>	45,00%	21,10%
Art. 7º, IV, "b"	<b>Fundos de Índice de Renda Fixa</b>	<b>0,00%</b>	45,00%	0,00%
Art. 7º, V, "b"	<b>Letras Imobiliárias Garantidas</b>	<b>0,00%</b>	20,00%	0,00%
Art. 7º, VI, "a"	<b>Cédula de Depósito Bancário</b>	<b>0,00%</b>	15,00%	0,00%
Art. 7º, VI, "b"	<b>Poupança</b>	<b>0,00%</b>	15,00%	0,00%
Art. 7º, VII, "a"	<b>Cota Sênior de FIDC</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
Art. 7º, VII, "b"	<b>Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"</b>	<b>2,24%</b>	10,00%	2,27%
Art. 7º, VII, "c"	<b>Fundo de Debêntures</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
	<b>Total em Renda Fixa</b>	<b>65,72%</b>		<b>58,96%</b>
Art. 8º, I, "a"	<b>Fundos de Ações Referenciados</b>	<b>1,08%</b>	35,00%	0,00%
Art. 8º, I, "b"	<b>Fundos de Índices Referenciados</b>	<b>0,00%</b>	35,00%	0,00%
Art. 8º, II, "a"	<b>Fundos de Ações</b>	<b>20,85%</b>	25,00%	19,25%
Art. 8º, II, "b"	<b>Fundos de Índice de Ações</b>	<b>0,00%</b>	25,00%	0,00%
Art. 8º, III	<b>Fundos Multimercados</b>	<b>5,32%</b>	10,00%	10,00%
Art. 8º, IV, "a"	<b>Fundos de Participações</b>	<b>1,37%</b>	5,00%	1,40%
Art. 8º, IV, "b"	<b>Fundos de Investimentos Imobiliários</b>	<b>0,46%</b>	5,00%	0,39%
Art. 8º, IV, "c"	<b>Fundos de Ações - Mercado de Acesso</b>	<b>0,00%</b>	5,00%	0,00%
	<b>Total em Renda Variável e Estruturados</b>	<b>29,08%</b>		<b>31,04%</b>
Art. 9º A, I	<b>Renda Fixa - Dívida Externa</b>	<b>0,00%</b>	10,00%	0,00%
Art. 9º A, II	<b>Fundos de Investimento no Exterior</b>	<b>1,72%</b>	10,00%	6,39%
Art. 9º A, III	<b>Ações - BDR Nível I</b>	<b>3,48%</b>	10,00%	3,61%
	<b>Total em Investimento no exterior</b>	<b>5,20%</b>		<b>10,00%</b>
	<b>Total</b>	<b>100,00%</b>		<b>100,00%</b>

\*Observa-se que no Art. 7º, IV, "a", do total de 21,10%, 12,35% será de fundos atrelados ao IMA B e 8,75% atrelados ao CDI/SELIC.

### 14.3 – Enquadramento Consolidado

<b>CONSOLIDADO</b>						
<b>Enquadramento</b>	<b>Tipo de Ativo</b>	<b>% Carteira atual (23/11/2020)</b>	<b>Limite Legislação</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Alocação Objetivo</b>	<b>Limite Superior</b>
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	32,88%	100,00%	5,00%	34,07%	50,00%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa Referenciados	0,00%	65,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	0,00%	65,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, IV, "a"	Fundos de Renda Fixa	24,84%	45,00%	10,00%	22,45%	45,00%
Art. 7º, IV, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa	0,00%	45,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, V, "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, VI, "a"	Cédula de Depósito Bancário	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, VI, "b"	Poupança	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, VII, "a"	Cota Sênior de FIDC	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, VII, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	2,38%	10,00%	0,00%	2,43%	5,00%
Art. 7º, VII, "c"	Fundo de Debêntures	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Total em Renda Fixa</b>	<b>60,10%</b>			<b>58,95%</b>	
Art. 8º, I, "a"	Fundos de Ações Referenciados	1,52%	35,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 8º, I, "b"	Fundos de Índices Referenciados	0,00%	35,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 8º, II, "a"	Fundos de Ações	24,94%	25,00%	5,00%	19,55%	25,00%
Art. 8º, II, "b"	Fundos de Índice de Ações	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 8º, III	Fundos Multimercados	6,23%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
Art. 8º, IV, "a"	Fundos de Participações	1,14%	5,00%	0,00%	1,17%	5,00%
Art. 8º, IV, "b"	Fundos de Investimentos Imobiliários	0,38%	5,00%	0,00%	0,33%	5,00%
Art. 8º, IV, "c"	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Total em Renda Variável e Estruturados</b>	<b>34,21%</b>			<b>31,05%</b>	
Art. 9º A, I	Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 9º A, II	Fundos de Investimento no Exterior	2,80%	10,00%	0,00%	6,98%	10,00%
Art. 9º A, III	Ações - BDR Nível I	2,89%	10,00%	0,00%	3,02%	10,00%
	<b>Total em Investimento no exterior</b>	<b>5,69%</b>			<b>10,00%</b>	
	<b>Total</b>	<b>100,00%</b>			<b>100,00%</b>	

\*Observa-se que no Art. 7º, IV, "a", do total de 22,45%, 13,88% será de fundos atrelados ao IMA B e 8,57% atrelados ao CDI/SELIC.

## 15 Apreciação de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o comitê de investimentos aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo comitê são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da autarquia no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento na curva, pela sua taxa de aquisição. Os membros do comitê devem também se atentar ao Ato Normativo 09/2019 e ao estudo *ALM*.

## **16 Gestão de Risco**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

## 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*ValueaRisk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

### 16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do (*VaR*) por cota, com o objetivo dos membros de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5%
Renda Variável e inv. no exterior	20%

## 16.2 Risco de Crédito

### 16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O comitê de investimentos utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:



- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### **16.3 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### **A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Para tal, a Guarujá Previdência em 2020, realizou o Estudo ALM para orientar os membros do comitê com relação as alocações, passivos e ativos.

#### **B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	85%
De 30 dias a 365 dias	14%
Acima de 365 dias	1%

#### 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ Adesão ao Programa de Modernização Pró-Gestão, sendo já certificado no nível I.

#### 16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o Gestor do RPPS estabeleça critérios adicionais, juntamente com o comitê de investimentos, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

#### **16.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal ou em casos isolados, caso necessário, e analisado pelo próprio Comitê de investimentos, Conselho Fiscal e de Administração;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

#### **16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado em geral. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser

relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

#### **16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, os membros do Comitê de Investimentos se reunirão para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio da autarquia.

### **17 Considerações Finais**

Este documento, será disponibilizado por meio de Diário Oficial do município de Guarujá e site oficial da Guarujá Previdência - <http://guarujaprevidencia.com.br/> - a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11 do MPS, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

A política anual de investimentos para o ano de 2021 foi aprovada no comitê de investimentos durante o exercício do Diretor Presidente Everton Sant`ana, exonerado do cargo em 02/12/2020. O Diretor Presidente nomeado a partir de 03/12/2020, Edler Antonio da Silva, em ato contínuo, a encaminhou para o conselho de administração para apreciação e deliberação na reunião ordinária de dezembro de 2020.

Guarujá, SP, 11 de dezembro de 2020.

---

Válter Suman  
Prefeito do Município de Guarujá

---

Edler Antônio da Silva  
Diretor Presidente da Guarujá Previdência

---

Fábio Renato Aguetoni Marques  
Presidente do Conselho de Administração da Guarujá Previdência

---

Lucielma Ferreira Feitosa  
Gestor do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência

---

Fernando Antônio Gonçalves de Melo  
Secretário do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência

---

Aline Borges de Carvalho  
Vice-Secretária do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência

---

Fábio Enrique Camilo José Esteves

Membro do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência